



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**DECRETO Nº 059, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.

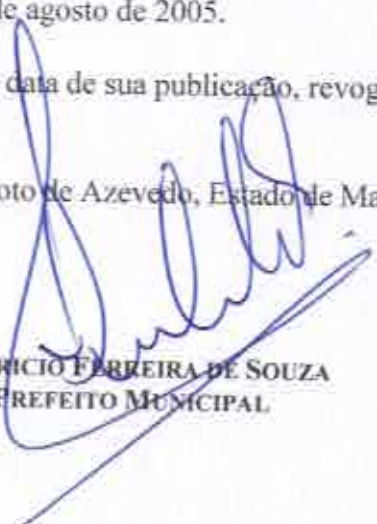
**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

## DECRETA:

**Art.1º** - Fica **NOMEADO**, o Senhor **JACSON MACIEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14004585 SSP/MT e do CPF nº 956.858711.04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2019, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,  
em 01 de Julho de 2019.

  
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
EM 01/07/2019

Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Julho de 2019.

## DECRETO Nº 059/2019

DECRETO Nº 059, DE 01 DE JULHO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".**

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica Nomeado, o Senhor **JACSON MACIEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14004585 SSP/MT e do CPF nº 956.858711.04, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2019, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**



**PEIXOTO DE AZEVEDO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

